

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:487CCE55

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, convoca todos os interessados para participarem da reunião para elaboração participativa do Plano plurianual (PPA) 2018-2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2018 e Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2018, que se realizará no dia 12 de junho de 2017, às 15h (quinze horas) no Centro do Serviço de Convivência da Assistência Social, situado Rua Sen. Dinarte Mariz, S/N – Centro, CEP: 59.470-00.

Riachuelo/RN, 06 de junho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C8FB7749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 530/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Servidora **JÉSSICA NATANY PEREIRA PINTO DA S. MELO**, CPF: 087.408.884-44, Aux. Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**07/06/2017**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz, **que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação nº 1.112.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de junho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E604A02B

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1743, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a antecipação da feira livre de Santa Cruz, na forma indicada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a data vinte e quatro (24) de junho próximo será, dentre as festividades juninas, feriado municipal comemorado o São João;

CONSIDERANDO, que o Ofício nº 004/2017, expedido pela Câmara de Dirigentes Lojista – CDL, do município também decide pela antecipação da feira livre local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **antecipada** a feira livre de Santa Cruz/RN, do dia 24 de Junho, sábado, para a sexta-feira, dia 23 de junho do corrente ano, nos termos do presente DECRETO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santa Cruz/RN, em 07 de Junho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F17DB40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Doblo Attractive 1.4”, marca Fiat, de placa QGM 8373-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 2.072,44 (dois mil setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Santa Cruz/RN, em 07 de junho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C77B4755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Palio Fire 4P”, marca Fiat, de placa QGC 7011-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 2.953,71 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

Santa Cruz/RN, em 07 de junho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:37A0939F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a

inexigibilidade de licitação para execução de serviços cartorários para atendimento às necessidades da Administração Municipal, junto ao 1º Ofício de Notas Extrajudicial de Santa Cruz/RN, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 07 de junho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:75E35E1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

Contratante: Município de Santa Maria/RN, CNPJ nº 01.612.4380001-93.

Contratada: T DE S C CARVALHO - ME, CNPJ nº 14.465.585/0001-20.

Objeto: Serviço de contratação de laboratório especializado para confecção de próteses dentárias.

Valor Global: R\$89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) .

Base Legal: artigos 15 e 55 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: até 31.12.2017

Santa Maria/RN, 02/05/2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Bruno Gustavo Alves da Cruz

Código Identificador:26557F90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1097/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário

Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento particular, onde um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, com sede a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, aqui representado pelo **Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.746.500 - ITEP/RN e do CPF Nº 055.496.654-92, residente e domiciliado na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, RESOLVE registrar os preços da empresa **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP CNPJ 23.303.897/0001-28**, situada na Avenida Coronel Martiniano nº1975, Penedo, Caicó/RN, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta – Do Registro De Preços desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS” PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
10	13627	PNEU 1000/20R RADIAL DIRECIONAL MISTO	6	1.839,00	11.034,00
11	13647	PNEU 1000/20R RADIAL TRACÇÃO MISTA	16	1.929,00	30.864,00
17	13653	PNEU 175/60/15	90	369,00	33.210,00
18	13654	PNEU 175/70/14	36	339,00	12.204,00
21	13657	PNEU 185/60/15	60	322,00	19.320,00
23	13659	PNEU 19,5-24	4	3.224,00	12.896,00

Valor Global R\$ 119.528,00 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte e oito reais)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não